

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 108 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas na Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.833 de 5 de junho de 2001, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo nº 02006.001027/00-13,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 7,00ha (sete hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel FAZENDA MANONA, reserva denominada RPPN DA MATA ATLÂNTICA DA MANONA no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, de propriedade de Anne Claire Eldridge, matriculado em 23/09/1986, livro 2, sob o número R. 01-9. 5443; registrado no Cartório de Registro de Imóveis, na comarca de Porto Seguro, no citado Estado.

Art. 2º Determinar a proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-a de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA